

LEI Nº 5997

(22 DE FEVEREIRO DE 2024)

**DISPÕE SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO À
QUADRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada “Quadra Suellen Santana de Souza” a quadra que será construída na Rua Pará, defronte ao nº 200, nas proximidades da Escola Estadual Albino Fiore, no bairro Nova Era, em Caieiras.

Suellen Santana de Souza”.

§ 1º. Da placa indicativa deverá constar “Quadra

Lei.

§ 2º. A biografia da homenageada integrará a presente

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 005/2024 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente “Lagoinha, Josi”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.997, de 22 de fevereiro de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 04 de março de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 05 de março de 2024. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo